

Considerando finalmente as Disposições Transitórias do Estatuto, que prevêm a forma de eleições a serem procedidas no âmbito do CBH - TJ;

Delibera:
Artigo 1º - Fica aprovado o prazo de 02/01/2001 à 28/02/2001, para que a Sociedade Civil Organizada faça seu recadastramento, conforme ficha anexa.

Artigo 2º - Fica aprovado o prazo de 02/01/2001 à 28/02/2001, para que sejam indicados os Representantes do Segmento do Estado.

Artigo 3º Fica aprovada a data de 20/03/2001, para a realização da Assembléia Geral do CBH - TJ, onde deverão ser eleitos os Membros Titulares e Suplentes, Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo, em local e hora a serem divulgados.

Artigo 4º - Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH - TJ.

Deliberação CBH - TJ - 4, de 14-12-2000
O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ);

Considerando que existem alguns contratos de financiamento com recursos do FEHIDRO, assinados no âmbito do CBH - TJ, que estão atrasados com o início dos respectivos empreendimentos;

Considerando que o manual de procedimentos do FEHIDRO, estabelece Normas para o cumprimento de prazos para a execução dos empreendimentos;

Considerando que alguns tomadores reivindicaram ao Presidente do Comitê, a prorrogação de prazos para início dos seus empreendimentos em virtude de dificuldades decorrentes principalmente da recente aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o fim dos mandatos dos Prefeitos, que em alguns casos houve reeleição e em outros não;

Considerando finalmente que o Plenário do Comitê, ponderando as justificativas dos tomadores e analisando as reivindicações apresentadas;

Delibera:
Artigo 1º - Os contratos de financiamento com recurso do FEHIDRO, firmados no âmbito do CBH - TJ e cujos prazos para início encontram-se vencidos ou próximos dos vencimentos, ficam prorrogados até a data limite de 09 de março de 2001, para que sejam tomadas as providências quanto ao seu andamento.

Artigo 2º - Fim do prazo do artigo 1º, ficam cancelados os contratos que não tiveram andamento e os recursos financeiros não utilizados retornam ao Comitê para novamente serem redistribuídos.

Artigo 3º - Pelo artigo 1º, ficam prorrogados os seguintes contratos de projetos/obras:

01 - IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, Diagnóstico Ambiental Relatório "0", Contrato 025/99 Data de Assinatura 11/03/99;

02 - P.M. De Boa Esperança do Sul, Tratamento de Esgoto - lagoas, Contrato 157/98 Data de Assinatura 23/06/99;

03 - P.M. De Gavião Peixoto, Tratamento de Esgoto - lagoas, Contrato 193/98 Data de Assinatura 02/07/98;

04 - P.M. De Agudos, Produção de Mudas, Contrato 196/98 Data de Assinatura 02/07/98;

05 - P.M. De São Manuel, Combate a Erosão Urbana Galerias de Águas Pluviais, Contrato 266/98 Data de Assinatura 03/07/98;

06 - P.M. De Nova Europa, Tratamento de Esgoto - lagoas, Contrato 012/99 Data de Assinatura 29/01/99;

07 - P.M. De Tabatinga, Tratamento de Esgoto - lagoas, Contrato 122/00 Data de Assinatura 19/05/00;

08 - P.M. De Tabatinga, Tratamento de Esgoto - lagoas, Contrato 187/98 Data de Assinatura 02/07/98;

09 - P.M. De Itaju, Combate a Erosão Urbana - Galeria de Águas Pluviais, Contrato 259/99 Data de Assinatura 25/01/00;

10 - P.M. De Boracéia, Combate a Erosão Urbana - Galeria de Águas Pluviais, Contrato 013/00 Data de Assinatura 14/01/00;

11 - P.M. De Boa Esperança do Sul, Construção de Reservatório Elevado, Contrato 248/99 Data de Assinatura 22/10/99;

12 - P.M. De Bariri, Combate a Erosão Urbana - Galeria de Águas Pluviais, Contrato 279/99 Data de Assinatura 18/12/99;

13 - P.M. De Tabatinga, Rede de Esgoto, Contrato 274/99 Data de Assinatura 10/12/99;

14 - P.M. De Itirapina, Combate a Erosão Urbana - Galeria de Águas Pluviais, Contrato 166/99 Data de Assinatura 19/08/99;

15 - P.M. De Igarapé do Tietê, Projeto de Canalização de Córrego, Contrato 188/99 Data de Assinatura 13/09/99;

16 - Instituto Ambiental VIDAGUA, Viveiro de Mudas, Contrato 008/00 Data de Assinatura 14/01/00;

17 - Policia Florestal e Mananciais, Educação Ambiental, Contrato 074/00 Data de Assinatura 07/04/00;

18 - P.M. De Agudos, Projeto de Tratamento de Lixo, Contrato 001/00 Data de Assinatura 05/01/00;

19 - P.M. De Ibaté, Viveiro de Mudas, Contrato 290/99 Data de Assinatura 21/12/99;

20 - P.M. De Dois Córregos, Interceptador de Esgoto, Contrato 140/00 Data de Assinatura 02/06/00;

21 - P.M. De Itapuí, Aterro Sanitário, Contrato 114/00 Data de Assinatura 08/05/00;

22 - P.M. De Tabatinga, Projeto de Tratamento de Esgoto, Contrato 046/00 Data de Assinatura 09/03/00;

23 - P.M. De Borebi, Aterro Sanitário em Valas, Contrato 208/00 Data de Assinatura 26/06/00;

24 - P.M. De Igarapé do Tietê, Projeto de Afastamento e Tratamento de Esgoto, Contrato 367/00 Data de Assinatura 30/06/00;

25 - P.M. De Lençóis Paulista, Combate a Erosão Urbana - Galerias de Águas Pluviais, Contrato 359/00 Data de Assinatura 30/06/00;

26 - P.M. De Boa Esperança do Sul, Projeto de Aterro Sanitário, Contrato 356/00 Data de Assinatura 30/06/00;

27 - P.M. De Itaju, Aquisição de Equipamentos para Aterro Sanitário, Contrato 385/00 Data de Assinatura 28/06/00;

28 - P.M. De Barra Bonita, Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto, Contrato 355/00 Data de Assinatura 29/06/00;

29 - P.M. De Ibaté, Combate a Erosão Urbana - Galeria de Águas Pluviais, Contrato 351/00 Data de Assinatura 30/06/00;

30 - P.M. De Dourado, Canalização de Trecho de Córrego, Contrato 377/00 Data de Assinatura 30/06/00;

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ BATALHA

Deliberação CBH-TB-6, de 11-9-2000

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, considerando orientação do Banco Central e acatando as justificativas apresentadas pelo tomador, face a Lei Complementar nº 101 de 05.05.2000;

considerando a decisão favorável da plenária na reunião ordinária de 11.08.00, na cidade de Novo Horizonte, delibera:

Artigo 1º - Fica alterado o item 11 da Deliberação CBH/TB 001/2000 conforme a redação abaixo:

11- SABESP - Construção de lagoa de tratamento de esgotos e emissário no Distrito de São Luiz do Guaricana, no município de Presidente Alves - PDC 03 - R\$ 60.000,00 - R\$ 27.071,16 - R\$ 87.071,16 - Fundo Perdido

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(Publicada Novamente por Conter Incorreções)
Ata da Segunda Reunião Ordinária de 2000 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil, às 14:00 horas, na sede do CIC-Centro Integrado de Cultura, situado na Rua Sete, 995, centro, cidade de Santa Fé do Sul-SP, com a presença de 4 membros titulares sendo 3 titulares e 1 suplente, 10 membros da sociedade civil sendo 7 titulares e 3 suplente e 4 membros do estado sendo 4 titulares, constituindo 16 membros com direito a voto, 41% do total, deu-se início à Segunda Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, CBH-SJD. A mesa foi composta com as seguintes personalidades: Dr. Adauto Luiz Lopes, presidente em exercício do CBH-SJD e Sr. Lupercio Ziroldo Antonio, membro do CBH pelo DAEE e Secretário Executivo do Comitê. A Reunião foi iniciada pelo presidente do Comitê, Dr. Adauto Luiz Lopes que dá as boas vindas aos presentes agradecendo a presença de todos, destacando que se trata da última reunião do ano no Comitê e que deverão ser deliberados assuntos de interesse do plenário para o ano de 2001, passando a seguir a palavra ao Secretário Executivo do CBH, Sr. Lupercio Ziroldo Antonio, que inicialmente coloca em votação a Ata da Segunda Reunião Extraordinária do CBH no ano de 2.000, remetida anteriormente para todos os membros via correio-AR, que sem nenhum óbice do plenário, é aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo a seguir comenta sobre a Reunião do CRH ocorrida no dia 14 de dezembro de 2.000 em São Paulo. Relata também sobre os Contratos assinados e cujas obras ainda não se iniciaram. Passa então ao primeiro item da pauta que é a discussão sobre a Deliberação número CBH-SJD 04/2000. Preliminarmente explana sobre a transição dos membros do comitê assim como a eleição da nova Diretoria que deverão acontecer até 31 de março de 2001 conforme previsto nos Estatutos. Discorre sobre a necessidade de abrir prazo para o recadastramento de entidades da Sociedade Civil na região que queiram participar dos trabalhos do Comitê. A seguir passa a efetuar a leitura da Deliberação 04/2000 que é aprovada por unanimidade somente com o acréscimo de um item referente à realização de Seminário sobre o Canal de Irrigação, no calendário descrito no Artigo 4º da mesma. Aprovada então, a Deliberação será publicada em seqüência a esta Ata. A palavra retorna então ao Dr. Adauto, presidente em exercício do CBH-SJD para exposição sobre o Canal de Irrigação. Após breve relato pelo presidente sobre Reunião ocorrida em São Paulo entre a FAEASP e a empresa que elaborou o Projeto do Canal, é apresentado um vídeo descritivo sobre o projeto, as obras pretendidas, metas e objetivos do Canal de Irrigação. O Dr. Adauto ainda com a palavra, ressalta a importância da obra para a região, colocando a palavra no plenário para que se inicie uma discussão preliminar sobre o Canal. Ressalta ainda o presidente que é necessário que o Comitê participe ativamente das discussões sobre o Canal de Irrigação. No plenário, a palavra é usada pelo Sr. Estevam Mariano e pelo Sr. Tangerino, membros do Comitê. Após as discussões, o Sr. Presidente apresenta proposta de realização de um grande Seminário no mês de Abril de 2001 sobre o Canal de Irrigação, Seminário este que deverá contar com a participação de pessoas diretamente ligadas e envolvidas à obra do Canal. Proposta aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente propõe que o plenário aprove nesta Reunião proposta segundo o qual, com referência aos recursos do ano 2001, somente deverão apresentar solicitações, os tomadores que estiverem adimplentes com o FGTS, INSS e Tributos Federais. Proposta aprovada por unanimidade. Colocada a palavra no plenário novamente para outros assuntos, a mesma é utilizada pelo Sr. Tangerino da UNESP que questiona a Secretaria Executiva sobre dois Contratos, especificamente dos tomadores FEPISA e FUNDAG, sendo que obtém do Secretário Executivo as explicações sobre o andamento destes processos. Nada mais havendo a tratar, com a palavra o Sr. Presidente, Dr. Adauto Luiz Lopes agradece a presença de todos, dá por encerrada a reunião plenária, sendo em seguida lavrada a presente ata, que por mim, secretário executivo, Lupercio Ziroldo Antonio foi assinada em enviada para publicação no D.O., com cópia posteriormente sendo encaminhada para os membros do CBH-SJD, visando a aprovação.

Segue-se à publicação desta Ata, a Deliberação CBH-SJD 04/2000 tal como aprovadas em plenário do Comitê.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Deliberação CBH-SJD 4-2000

Dispõe sobre Calendário Prévio de Atividades para o ano de 2001 no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados-CBH/SJD,

Considerando a necessidade no ano de 2001, de eleição para renovação da Diretoria, dos membros titulares e suplentes e dos participantes das Câmaras Técnicas dentro do CBH-SJD,

Considerando o disposto no Artigo 14º do Estatuto do CBH-SJD, de que "...A reunião da eleição para renovação da Diretoria e demais membros do CBH-SJD ocorrerá nos anos ímpares até o dia 31 de março",

Considerando que os recursos do FEHIDRO para o ano de 2001 somente serão liberados pelo CRH-Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em março de 2001 e

Considerando a necessidade de estabelecer um Calendário Prévio que possa nortear as atividades do CBH-SJD no ano de 2001, delibera:

Artigo 1º - As duas Reuniões Ordinárias do CBH-SJD previstas no Artigo 18º do Estatuto deverão acontecer os meses de fevereiro e agosto de 2001.

Parágrafo Único

O CBH-SJD poderá se reunir extraordinariamente quantas forem as vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Artigo 2º - Fica estabelecida a data máxima de 23 de fevereiro de 2001, sexta feira, para o credenciamento de entidades da Sociedade Civil interessadas em participar das eleições para renovação dos membros do CBH-SJD.

Parágrafo Único - o credenciamento deverá ser feito junto à Secretaria Executiva e deverá respeitar o disposto no Artigo 7º inciso 5º do estatuto que destaca que "... as entidades civis organizadas legalmente, para se cadastrar, devem ter pelo menos 2 (dois) anos de existência e devem ser sediadas na Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados".

Artigo 3º - Fica estabelecida a data de 23 de março de 2001, sexta feira, como data de Reunião Extraordinária do CBH-SJD visando a realização das eleições para a renovação da Diretoria, dos membros titulares e suplentes e dos membros das Câmaras Técnicas para o biênio 2001/2.002 e automática posse dos eleitos.

Artigo 4º - Fica definido como Calendário Prévio para o ano de 2001, as seguintes datas e atividades:

Jan. de 2001

Reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação visando:

1. Deliberação que estabelece regras para apresentação de solicitação de recursos do FEHIDRO para o ano 2001

2. Análise do Relatório Zero preliminar elaborado pelo IPT

Fevereiro de 2001
Primeira Reunião Ordinária do CBH-SJD com a seguinte pauta mínima:

1. Discussão sobre o Parecer da Câmara Técnica sobre o Relatório Zero Preliminar apresentado pelo IPT

2. Discussão e Aprovação da Deliberação que estabelece regras para a solicitação de recursos ao FEHIDRO referentes 2001, inclusive fixando prazos.

23 de Fevereiro de 2001
Prazo Máximo para credenciamento de Entidades da Sociedade Civil interessadas em participar das Eleições para renovação da Diretoria e dos membros do CBH-SJD

23 de Março de 2001
Reunião Extraordinária do CBH-SJD para a realização das Eleições de renovação da Diretoria, membros e Câmaras Técnicas para o biênio 2001/2.002.

Abril de 2001
Realização de Seminário Regional sobre o Canal de Irrigação

Agosto de 2001
Segunda Reunião Ordinária do CBH-SJD

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Despacho do Reitor, de 26-12-2000
Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda. Proc. USP 2000.1.2437.62.9; Unidade interessada: Fundação de Saúde Pública. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S-A. Proc. USP 2000.1.812.6.6.

Ratificação do D.O. de 22-12-2000
Na Portaria GR-3.252-2000, no artigo 3º, onde se lê: na data de sua publicação..., leia-se: a partir de 1º-1-2001...

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-4.811, de 26-12-2000
Dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução CoG-3.761, de 17-12-90, que dispõe sobre o trancamento total de matrícula nos cursos de graduação

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Regulamento Geral, e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação, em Sessão de 23-11-2000, bem como pela Comissão de Legislação e Recursos, em Sessão de 11-12-2000, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 3º do art. 2º da Resolução CoG-3.761, de 17-12-1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - A soma total dos períodos de trancamento de matrícula não poderá exceder a três anos, nas seguintes condições:

a) até dois anos, sem necessidade de justificativa;

b) após o período mencionado na alínea anterior, até mais um ano, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da Comissão de Graduação."

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 90.1.47471.1.0).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 27-12-2000
Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Proc. 2000.1.1128.43.6, Keithley Instruments, Inc.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado
Comunicamos que, em Sessão realizada em 21-12-2000, a Congregação do Instituto de Química, em votação secreta, homologou o relatório final da Comissão Julgadora do Concurso para o provimento de três cargos de Professor Titular junto ao Departamento de Bioquímica. Candidatos inscritos: Maria Julia Manso Alves, Ana Maria Carmona Ribeiro, Pedro Soares de Araújo, Mari Cleide Sogayar, Paulo Di Mascio, Mario José Polití e Pio Colepicolo Neto.

Relatório Final
A Comissão Julgadora constituída pelos Professores Doutores Ohara Augusto, Rogério Meneghini, Hector Francisco Terenzi, Antonio Cecchelli de Mattos Paiva e Gerhard Malnic, reunida no dia 11 a 14-12-2000, após realizadas as provas do concurso chegou à seguinte conclusão: em primeiro lugar ressalta a qualidade de todos os candidatos que, nas provas de erudição, arguição e em seus memoriais, demonstraram ter amplas condições de alcançar a posição de Professor Titular. Após cuidadosa análise, em função das provas realizadas e das notas recebidas pelos candidatos a Comissão Julgadora indicou os seguintes candidatos para o provimento de três cargos existentes: Dr. Paulo Di Mascio, cinco indicações; Dr. Mari Cleide Sogayar, quatro indicações; e Dra. Ana Maria Carmona Ribeiro, três indicações. Além disso, o Prof. Dr. Pedro Soares de Araújo recebeu duas indicações e a Profa. Dra. Maria Júlia Manso Alves recebeu uma indicação. (Republicado por ter saído com incorreções.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Resolução GR-107, de 14-12-2000
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:

Artigo 1º Fica suplementado o orçamento da Unicamp conforme quadro anexo.

Artigo 2º A suplementação de que trata o artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de Receita Própria.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14-12-2000.

FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
12 122 0100 1151		177.692,00
4551	177.692,00	
12 122 0100 4392		4.822.308,00
3111	4.822.308,00	

Resolução de 27-12-2000
Designando, nos termos do art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, os servidores relacionados para, até 31-12-2000, comporem a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação: Andrei Vinicius Gomes Narciso - matr. 10116-8 - Presidente; Benedita Venerando dos Reis - matr. 11323-9 - Vice-Presidente; Francisco de Assis Siqueira Neto - matr. 19570-2; Sebastião Félix da Silva - matr. 00581-9; Carlos Berti - matr. 15181-5; Lea Raquel Ancona Mansim - matr. 14905-5; Nilza Ap. da Silva Marin - matr. 12089-8; Cláudia Gomes R. Bertoldi - matr. 16885-8; Lucinéia Moraes Feijó - matr. 08283-0; Fernando Alencar - matr. 15017-7; Sônia Ap. Mazel Machado - matr. 12030-8; Adriana Aparecida Pontin - matr. 16934-0; Celso José dos Santos - matr. 17924-8; Maria Ap. de Oliveira Barbosa - matr. 02108-3; Sandra Cristina de Souza - matr. 08728-9; Vanilce Goreti Casarin - matr. 14780-0; Cleide Scolari - matr. 08738-6 e Amauri Roberto Marsolla - matr. 10115-0. A Comissão poderá requisitar assessoria de técnicos e/ou especialistas, caso julgue necessário. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º-1-2001, revogadas as disposições em contrário. (GR-119-2000).

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Termos Aditivos
Termo 300-2000. Proc. 01-P-17.667-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Transmimo Ltda. Objeto: Alteração da cláusula 3ª do item 03.01. do Contrato 589-2000. Data da assinatura: 21-12-2000.

Termo 299-2000. Proc. 01-P-17.665-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Folegatti Viação Ltda. Objeto: Alteração da cláusula 3ª do item 03.01. do Contrato 590-2000. Data da assinatura: 21-12-2000.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS
Resumo de Carta-Contrato
Contrato 606-2000. Proc. 20-P-12.774-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico para o Centro de Computação. Valor: R\$ 58.522,80 através da Funcional Programática 12.126.100.4392 e Elemento Econômico 3439-12. Inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso I, da LF-8.666-93. Vigência: 26-12-2000 a 25-12-2001. Data da assinatura: 26-12-2000.

Resumo de Contrato
Contrato 615-2000. Proc. 01-P-19.609-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Microtec Sistemas, Indústria e Comércio S/A. Objeto: Aquisição de microcomputadores. Valor: R\$ 741.189,00, sendo R\$ 421.971,68 através da Funcional Programática 12.126.0100.4392 e Elemento Econômico 4552-20 e R\$ 319.217,32 com recursos extra-orçamentários, Elemento Econômico 4552-34. Concorrência Pública AS-01-2000. Vigência: 21-12-2000 a 20-12-2001. Data da assinatura: 21-12-2000.

Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 236-2000. Proc. 01-P-01.162-2000. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Siemens Building Technologies Ltda. Objeto: Retificar vigência mencionada no item 2 - Do Prazo, passando o prazo de duração da Carta-Contrato 563-2000, de 6 para 12 meses. Data da assinatura: 26-12-2000.

Ratificação do D.O. de 26-12-2000
Na Apostila da Coordenadora da Administração Geral DGA-001, de 21-10-2000, a data correta da apostila é 21-12-2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Fone: 252-0233

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - APDE-EPE

Extrato de Convênio
Proc. 15-2000. Convênio celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Prefeitura Municipal de Bebedouro. Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional junto à Prefeitura Municipal de Bebedouro aos estudantes matriculados nos últimos anos dos Cursos Técnicos do Ceeteps. Vigência do convênio: 48 meses. Data da assinatura: 21-11-2000.

COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO

GRUPO DE SUPERVISÃO ESCOLAR
Portaria da Responsável pelo GSE, de 11-12-2000

Determinando, com fundamento no item 6.2, da Indicação CEE-8-86, nos termos da Deliberação CEE-18-86, e de acordo com a Resolução SE-210-93, após a análise da situação escolar da aluna Sueli das Graças Mendes, RG 10.174.608-8, o cumprimento da seguinte exigência: apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, de conformidade com o item 4.2 da Indicação CEE-8-86. Após o cumprimento dessa exigência, a sua vida escolar, a nível de Habilitação Parcial no Curso Supletivo de Qualificação Profissional III de Auxiliar de Enfermagem, poderá ser regularizada, nos termos da Deliberação CEE-18-86.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DR. JÚLIO CARDOSO, DE FRANCA</